

sendo **3.276,00m<sup>2</sup> na Rua 3 de outubro** – trecho entre a rua Fiorindo Cervieri até a rua Arnaldo Wollmeister, **1.295,00m<sup>2</sup> na Rua Normélia Braatz Bammesberger** – trecho entre a rua General Osório até o terreno destinado a área verde do Loteamento Dom Bernardo, **3.850,00m<sup>2</sup> na Rua Alfredo Welzel** – trecho entre a rua General Osório até a rua Aloysio Müller, e **5.694,00m<sup>2</sup> na Rua General Osório** – trecho entre a rua Primo Nicolodi até o limite do Loteamento Araucária, conforme Mapa, anexo, será cobrada a Contribuição de Melhoria, observados os seguintes critérios:

**I** – serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via indicada;

**II** – o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 70% (setenta por cento) do custo final da obra.

**Art. 2º** Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:

**I** – delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;

**II** – memorial descritivo do projeto;

**III** – orçamento total ou parcial do custo da obra;

**IV** – determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo, observado o disposto no inciso II do art. 1º.

**Art. 3º** Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final da obra, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.

**Parágrafo Único** - No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 084, de 10 de setembro de 2013, que instituiu a Contribuição de Melhoria no Município de Ibirubá.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 24 de agosto de 2016.

**CARLOS JANDREY,**  
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Jair dal Molin Copini

**Código Identificador:**4E64E868

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI058-2016

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h do dia 08 de setembro de 2016, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI058-2016, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é: Contratação de empresa para o desenvolvimento de nova repaginação do *site* [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br),

bem como sua hospedagem e manutenção, e hospedagem e manutenção de *e-mails*, para atender as necessidades da Assessoria de Imprensa. Os interessados poderão retirar o Edital pelo *site* [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br).

Ibirubá - RS, 25 de agosto de 2016.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ricardo Forgerini

**Código Identificador:**403C6496

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI059-2016

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00min do dia 09 de setembro de 2016, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI059-2016, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 01 veículo novo destinado ao Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no *site* [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br).

Ibirubá-RS, 25 de agosto de 2016.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**

Pregoeira

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**75269BAB

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

#### SEC.DA FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2016

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 041/2016, Processo Administrativo nº 074.2016, conforme informações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO (SEMFAZAD).

OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção de calçamento – Trecho da Avenida Dez de Abril.

Fundamento: Artigo nº 24, I da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: SERV SUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 12.301.824/0001-80

Homologação: 18/08/2016.

**ITACURUBI, 18 DE AGOSTO DE 2016.**

**JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lubia Andrade de Lourenço

**Código Identificador:**A37C384C

#### SEC.DA FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2016

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 042/2016, Processo Administrativo nº 076.2016, conforme informações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC).